



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito
Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 105/2023 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 23 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do **Processo nº 00391-00009530/2022-44**, relativo ao Auto de Infração nº 7464/2022, lavrado em desfavor de **KARSERV COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA** transgressão ao o art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89, DECIDE:

I – CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a **Decisão nº 31/2023** - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 4.779,20 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), já recolhida, e de **ADVERTÊNCIA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar no processo 00391-00018275/2017-63, relatórios que comprovem o cumprimento das condicionantes 05, 08, 10, 11, 15 e 18 da Licença de Operação 09/2020-IBRAM/PRESI sob pena de sanções mais severas.

II – NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

III – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/10/2023, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125186644)
verificador= **125186644** código CRC= **D502AF5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br

